



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Estado de São Paulo

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 - Centro - (19) 3892.9700 / ramal 708 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

**AVISO DE DISPENSA Nº 203/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI
Nº14.133/2021**

Categoria: Dispensa de Licitação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.409 de 07 de junho de 2022, o Município de Serra Negra faz saber que está em andamento processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Objeto: Contratação de empresa para locação de tablets (dispositivo eletrônico portátil que combina as funcionalidades de um computador pessoal com a conveniência de smartphone), para diversas Secretarias do Município, conforme quantitativo e especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)*, no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo **prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas **adicionais** de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

*O valor disposto no art. 75, II da Lei 14.133/2021, fora atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, passando a ser de **R\$ 57.208,33** (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Serra Negra/SP, 20 de dezembro de 2023.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Estado de São Paulo

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 - Centro - (19) 3892.9700 / ramal 708 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

PROCESSO Nº 443/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2023

O Município de Serra Negra, Inscrito no CNPJ nº 44.847.663/0001-11, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 430 - Centro, CEP: 13.930-000, através de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará Processo de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme critérios definidos neste edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários estabelecidos a seguir:

Data limite para apresentação da propostas: 28 de dezembro de 2023 até as 17h.

Endereço eletrônico para envio da propostas e documentação:
lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

Valor global estimado: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

1. Objeto

Contratação de empresa para locação de tablets (dispositivo eletrônico portátil que combina as funcionalidades de um computador pessoal com a conveniência de smartphone), conforme quantitativo e especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2. LOCAL DA ENTREGA:

Os equipamentos deverão ser entregues no CPD (Centro de Processamento de Dados) localizado no Paço Municipal – Centro Administrativo Municipal “Dr. Jesus Adib Abi Chedid”. Será responsável pelo recebimento o Senhor José Antonio Zanesco.

2.1. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

2.1.2. ANEXO II – MODELO - PROPOSTA COMERCIAL

2.1.3. ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

2.1.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO – SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

2.1.5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP

2.1.6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1.7. ANEXO VII – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

3. Dos recursos orçamentários

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Serra Negra para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

4. Período para envio da proposta de preço/cotação

4.1. A presente **Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site www.serranegra.sp.gov.br

4.1.1. **Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28 de dezembro de 2023 até as 17hs.**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Estado de São Paulo

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 - Centro - (19) 3892.9700 / ramal 708 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

4.1.2. Os documentos abaixo somente serão exigidos do licitante que ofertar a proposta mais vantajosa para a Administração e deverão ser encaminhados através do **e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br**, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal

1.1.1. a) registro comercial, para empresa individual; b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

1.1.4. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual (Dívida ativa estadual, e débitos tributários não inscritos), Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

1.1.5. Certificado de regularidade de débito do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

1.1.6. Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho.

1.1.7. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa (RG)

1.1.8. Declaração da licitante onde conste que será responsável por toda a assistência técnica necessária, sem custo algum para a Prefeitura.

1.1.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.1.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de, no mínimo, 01 atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor, onde se comprove fornecimento de materiais (conforme o caso) similares com o objeto desta licitação.

a.1) O(s) atestado(s) ou certidões acima citadas deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante participante.

1.2. Demais Documentos de Habilitação

1.2.1. Prova da **inexistência de fato impeditivo** para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao **Tribunal de Contas da União**, ao **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Estado onde tiver sede o particular**;

1.2.2. Prova do **enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso;

1.2.3. Declaração do licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – modelo Anexo IV.

1.2.4. Declaração do licitante comprovando que a empresa é ME/EPP – modelo Anexo V.

1.2.5. Declaração de habilitação – Modelo Anexo VI.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Estado de São Paulo

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 - Centro - (19) 3892.9700 / ramal 708 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

OBS.: A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SOMENTE SERÁ EXIGIDA DA LICITANTE QUE OFERTAR O MENOR VALOR GLOBAL.

2. Proposta de Preço/Cotação

2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

2.1.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3. Do pagamento

3.1 O pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias, contados da emissão da nota fiscal e conforme serviços realizados, desde que os serviços sejam aprovados pelo fiscal do Contrato. Caso seja necessário refazer quaisquer dos serviços, será considerada esta última data para fins de liberação do pagamento.

3.2 A Nota Fiscal deve ser enviada para os seguintes endereços eletrônicos: secretariasaude@serranegra.sp.gov.br (referente a 30 equipamentos) e lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br (referente a 20 equipamentos)

Para realização dos pagamentos, a licitante vencedora deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

4. Das disposições gerais

4.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

4.2. O Município deverá anular o presente processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

4.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

4.5. A classificação final das propostas será publicada no sitio eletrônico da Prefeitura.

Serra Negra/SP, 20 de dezembro de 2023.

ELMIR KALIL ABI CHEDID
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Estado de São Paulo

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 - Centro - (19) 3892.9700 / ramal 708 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO:

Locação de tablets (dispositivo eletrônico portátil que combina as funcionalidades de um computador pessoal com a conveniência de um smartphone), para diversas Secretarias do Município, conforme quantitativo e especificação descrita abaixo.

Secretaria de Saúde: 30 equipamentos

Secretaria de Serviços Municipais – 08 equipamentos

Secretaria de Educação – 07 equipamentos

Secretaria de Agricultura – 02 equipamentos

Secretaria de Governo – 03 equipamentos

JUSTIFICATIVA:

Os equipamentos objeto desta Dispensa de Licitação, serão utilizados para o registro de ponto intrajornada, enquanto o funcionário estiver fora do Município.

PRAZO DE ENTREGA:

Em até 30 (trinta) dias da assinatura do Contrato.

Não será permitida na entrega, a substituição dos equipamentos ofertados, quer em função de outra especificação, outra marca, etc., bem como, não se admitirá entrega com preço diverso ao ofertado.

VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 (DOZE) MESES

LOCAL DE ENTREGA:

Prefeitura da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 - Centro – Serra Negra/SP

CPD (Centro de Processamento de Dados)

José Antonio Zanesco

Telefone: (19) 3892-9780

De segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h às 17h

FISCAL DO CONTRATO:

José Antonio Zanesco

Telefone: (19) 3892-9780

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A empresa vencedora será responsável por toda a assistência técnica necessária, sem custo algum para a Prefeitura, bem como, deve substituir em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer equipamento que tenha apresentado defeito e sem condições de uso. Este prazo será contado a partir do comunicado oficial do Fiscal do Contrato.

QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES:

Quantidade: 50 (Cinquenta) Unidades

Configurações Mínimas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Estado de São Paulo

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 - Centro - (19) 3892.9700 / ramal 708 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

- Velocidade do Processador: 2GHZ
- Tipo de processador: Octa-Core
- Tamanho da Tela: 11”
- Resolução: Câmera Traseira – 8.0MP
- Resolução: Câmera Frontal – 5.0MP
- Gravação de Video em full hd
- Memória: 4GB (RAM)
- Armazenamento: 64GB
- Armazenamento externo: Micro SD (acima de 1 GB)
- Sistema Operacional: Android 11 ou superior
- Cor: Grafite/Preto;
- O equipamento deve ser homologado pela ANATEL e deve ser desbloqueado para qualquer operadora;
- O equipamento deve vir acompanhado de capa antichoque compatível com o modelo e película de vidro (devidamente instalada) em sua parte frontal;
- Embalagem original deverá conter: 01 Tablet, manual, 01 cabo de sincronização, 01 carregador, 01 ferramenta de remoção do chip.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Correrá por conta da Contratada: o frete, bem como todos os demais encargos, seja trabalhista, previdenciário, securitário, fiscais e tributários.
- b) A Contratada deverá cumprir o prazo de entrega previsto no Contrato, bem como, garantir a integridade dos equipamentos, até o local de entrega, sob pena de aplicação de penalidades cabíveis.
- c) Atender na íntegra ao descritivo do equipamento.
- d) Os equipamentos devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

Secretaria de Governo, 20 de dezembro de 2023.

Lílian R. S. V. F. Paoliello
Secretária Municipal de Governo



ANEXO II - MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Município de Serra Negra/SP
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro
Serra Negra/SP

Ref. Ao Processo nº 443/2023
Dispensa de Licitação nº 203/2023

OBJETO: Locação de tablets (dispositivo eletrônico portátil que combina as funcionalidades de um computador pessoal com a conveniência de um smartphone), para diversas Secretarias do Município.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO:
CNPJ Nº: --.---.---/-----
Endereço: Bairro:
CEP:
Cidade/Estado: / --
Telefone: (--) -----
Endereço eletrônico:
Representante legal/ Procurador:

VALORES:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
01	- Velocidade do Processador: 2GHZ; Tipo de processador: Octa-Core; Tamanho da Tela: 11"; Resolução: Câmera Traseira – 8.0MP; Resolução: Câmera Frontal – 5.0MP; Gravação de Video em full	UNID	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Estado de São Paulo

Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 - Centro - (19) 3892.9700 / ramal 708 – Cep: 13.930-000 – Serra Negra/SP
e-mail: lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br

hd - Memória: 4GB (RAM); Armazenamento: 64GB; Armazenamento externo: Micro SD (acima de 1 GB); Sistema Operacional: Android 11 ou superior; Cor: Grafite/Preto.						
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

VALOR GLOBAL: R\$ _____

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação desta dispensa.

- Prazo de validade da proposta: --() dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

DECLARO, que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora desta Dispensa de Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contratoem que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal/CPF e RG

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E A EMPRESA _____ PARA LOCAÇÃO DE TABLETS (DISPOSITIVO ELETRÔNICO PORTÁTIL QUE COMBINA AS FUNCIONALIDADES DE UM COMPUTADOR PESSOAL COM A CONVENIENCIA DE UM SMARTPHONE), PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

PROCESSO N.º 443/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021 – art. 75, inciso II e Decreto Municipal nº 5.409 de 07 de junho de 2022.

Contrato nº ____/2023.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.847.663/0001-11, denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Praça John Kennedy, s/nº – Centro, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Elmir Kalil Abi Chedid**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.116.888-74, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço a Rua _____, nº. ____, Bairro: _____, CEP.: _____, representada neste ato pelo Sr. _____, (nacionalidade, profissão), doravante denominada **CONTRATADA**, o qual está fundamentado no processo administrativo, de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.409 de 07 de junho de 2022, tudo em conformidade com as disposições contidas no respectivo processo, e demais documentos contidos, que, para fins de direito integram o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para locação de tablets (dispositivo eletrônico portátil que combina as funcionalidades de um computador pessoal com a conveniência de um smartphone), para diversas Secretarias do Município.

Marca/Modelo: _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº 443/2023, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes da execução deste procedimento licitatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO.

4.1. O preço certo e ajustado é o apresentado pela Contratada, sendo o Valor unitário de R\$ _____ (_____) e Valor mensal (50 equipamentos) de R\$ _____, o qual totaliza o valor global de R\$ _____.

4.2 O pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias, contados da emissão da nota fiscal e conforme serviços realizados, desde que os serviços sejam aprovados pelo fiscal do Contrato. Caso seja necessário refazer quaisquer dos serviços, será considerada esta última data para fins de liberação do pagamento.

4.3 A Nota Fiscal deve ser enviada para os seguintes endereços eletrônicos:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

secretariasaude@serranegra.sp.gov.br (referente a 30 equipamentos) e
lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br (referente a 20 equipamentos)

- 4.4 No preço já estão incluídos eventuais impostos e taxas, bem como demais despesas.
- 4.5 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente da **CONTRATANTE**.
- 4.6 Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais na prestação dos serviços, será lavrado Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas constatadas.
- 4.7 Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a **CONTRATADA** será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.
- 4.8 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE** no prazo de **02 (dois) dias úteis**;
- 4.9 Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 5.1.1 Proporcionar todas as facilidades ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;
- 5.1.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;
- 5.1.3 Designar servidor para exercer acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
- 5.1.4 Fornecer todas as informações necessárias à prestação do serviço objeto deste contrato, e outras que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 5.1.5 Zelar pela segurança e integridade dos equipamentos da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 6.1 Entregar os equipamentos nos termos e condições da proposta;
- 6.2 Atender as especificações constantes no Termo de Referência;
- 6.3 Correrá por conta da Contratada todas as despesas trabalhistas de seus funcionários, assim como, as despesas de alimentação e transporte;
- 6.4 Responsabilizar-se pelo transporte dos equipamentos, os quais deverão ser transportados de maneira segura, para que sejam entregues sem danos;
- 6.5 No caso de uma possível recusa de algum equipamento pelo fiscal do contrato, a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pela Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por José Antonio Zanesco, o qual deverá atestar a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

8.1. O contrato terá vigência de 12 (DOZE) meses a contar da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outro documento que o complemente, e nas propostas apresentadas serão aplicadas as seguintes penalidades e sanções, alternadas ou acumulativas, previstas nesta cláusula;

9.1.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa conforme descrito



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

abaixo:

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato até o 15º (décimo quinto) dia de atraso;

9.2 Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a CONTRATANTE reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa;

9.3 Além da multa descrita no item acima, poderão ainda ser aplicadas as seguintes sanções:

9.3.1 Suspensão temporária do direito de licitar e impedido de contratar com a **CONTRATANTE** pelo Prazo de 12 (doze) meses; e

9.3.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

10.2 Poderá ainda a rescisão contratual ocorrer em qual das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Aplica-se à execução deste termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº. 14.133/2021.

11.2 Para todos os efeitos legais e contratuais, não haverá qualquer vínculo empregatício, entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA** utilizados para realização dos serviços objeto deste Contrato.

11.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Negra/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Serra Negra, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA
Elmir Kalil Abi Chedid
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2023.

OBJETO: LOCAÇÃO DE TABLETS (DISPOSITIVO ELETRÔNICO PORTÁTIL QUE COMBINA AS FUNCIONALIDADES DE UM COMPUTADOR PESSOAL COM A CONVENIENCIA DE UM SMARTPHONE), PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar da Dispensa de Licitação nº 197/2023, da Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

ASSINATURA / DATA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2023.

OBJETO: LOCAÇÃO DE TABLETS (DISPOSITIVO ELETRÔNICO PORTÁTIL QUE COMBINA AS FUNCIONALIDADES DE UM COMPUTADOR PESSOAL COM A CONVENIENCIA DE UM SMARTPHONE), PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____(XXX) é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos DECLARO conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório de Dispensa de Licitação (197/2023), realizado pela Prefeitura Municipal de da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP.

DECLARO ainda que esta empresa NÃO ESTÁ enquadrada em nenhuma das hipóteses do art. 3º, §4º da Lei acima citada (Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006).

ASSINATURA / DATA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2023.

OBJETO: LOCAÇÃO DE TABLETS (DISPOSITIVO ELETRÔNICO PORTÁTIL QUE COMBINA AS FUNCIONALIDADES DE UM COMPUTADOR PESSOAL COM A CONVENIENCIA DE UM SMARTPHONE), PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Eu _____(nome completo), RG nº _____(XXX), representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____(XXX), DECLARO, sob as penas da lei, que empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Dispensa de Licitação nº (203/2023), realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, INCLUSIVE NO QUE VERSA O ARTIGO 200* DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA E LEI MUNICIPAL Nº 4.629/23.

ASSINATURA / DATA

*Art. 200 - Não poderão contratar com o Município o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os Secretários Municipais e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção. *Lei nº 4.629/23 - art. 2º - Fica vedada a participação em procedimentos licitatórios e a contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Negra/SP, de pessoas físicas ou de empresas que possuam sócio - administrador condenado judicialmente por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal 11.340/2006 — Lei Maria da Penha), idoso, criança ou adolescente, de racismo e de gênero.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

ANEXO VII

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: LOCAÇÃO DE TABLETS (DISPOSITIVO ELETRÔNICO PORTÁTIL QUE COMBINA AS FUNCIONALIDADES DE UM COMPUTADOR PESSOAL COM A CONVENIENCIA DE UM SMARTPHONE), PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastrados no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: SERRA NEGRA, ___ DE _____ DE 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 100.116.888-74

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES**

LICITAÇÃO:

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 325.876.358-53

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF/MF n° _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ELMIR KALIL ABI CHEDID

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 100.116.888-74

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.